PROJETO DE LEI Nº 114/13
DOCUMENTO Nº 2086/13

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação e Apoio à Socioaprendizagem com o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Vicente - CAMP - SV, com o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro do Rio Branco - CAMP - RB, com o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro do Conjunto Humaitá - CAMP - H e com o Jockey Instituição Promocional – JIP, oferecendo aos aprendizes, com o vínculo empregatício com as entidades, a oportunidade de exercerem atividades laborativas na Prefeitura.
Proc. nº 16552/13

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Vicente - CAMP - SV, com o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro do Rio Branco - CAMP - RB, com o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro do Conjunto Humaitá - CAMP - H e com o Jockey Instituição Promocional - JIP, oferecendo aos aprendizes com vínculo empregatício com essas entidades a oportunidade de exercerem atividades laborativas na Prefeitura, conforme Programa de Trabalho destinado a desenvolver a profissionalização, com vistas à formação humana, social e educacional, além de proporcionar sua inserção no mundo de trabalho, através de Programa de Aprendizagem, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente - CMDCA - SV, registrado e aprovado pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 793-A, de 21 de dezembro de 1999; 794-A, de 21 de dezembro de 1999, 795-A, de 21 de dezembro de 1999 e, 1599-A, de 19 de agosto de 2005.

* * *